



**Estado do Rio de Janeiro**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS**  
**Cidade Poema**  
**Secretaria Administrativa**

Ata da 5ª Reunião da 2ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de São Fidélis, realizada no dia dezesseis de agosto de dois mil e dezessete, ao décimo sexto dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, nesta cidade de São Fidélis, Estado do Rio de Janeiro, situada na Praça da Bandeira, nº74 (Sede do Poder Legislativo). Às dezenove horas e vinte e cinco minutos, o Sr. Presidente, vereador Carlos Rogério Vieira da Silveira, ocupou o seu lugar na Mesa Executiva, convidou os vereadores a tomarem assento em seus lugares. Autorizou o 1º Secretário, vereador Higor Porto, a fazer a chamada dos vereadores e a ela responderam presença: Alessandro Marins Ferreira, Amauri Araújo da Silva, Carlos Humberto Fernandes Fratani, Carlos Rogério Vieira da Silveira, Higor Porto, Jonathas Silva de Souza, Luiz Fernando Dias dos Santos e Oberlam Plouvier Gouvea. Havendo número legal e sob a proteção de Deus, o Sr. Presidente declarou abertos os trabalhos da 5ª Reunião da 2ª Sessão Ordinária. Determinou a leitura da Ata anterior, que depois de lida foi submetida a discussão e votação e foi aprovada por unanimidade. A seguir passou-se a leitura do Expediente: Foi lido Ofício nº 445, datado de 15 de agosto de 2017, de autoria do Poder Executivo, em que solicita a retirada do Projeto de Lei nº034/2017, que “Cria a tarifa simbólica de transporte intermunicipal de estudantes, cuja renda será revertida para o Hospital Armando Vidal, e dá outras providências”, para que seja realizada uma análise pormenorizada de alguns pontos, no intuito de fazer adequações ou correções se for o caso. Em seguida passou-se a Ordem do Dia. Foi colocado para apreciação do Plenário a seguinte proposição: Mensagem nº 023, de 04 de Julho de 2017, de autoria do Poder Executivo, que capeia o Projeto de Lei nº 028/2017, com a seguinte ementa: “Fixa o valor para pagamento de Obrigações de Pequeno Valor/RPV, no município de São Fidélis, decorrentes de decisões judiciais, nos termos do Art. 100, parágrafos 3º e 4º da Constituição Federal, e dá outras providências”. Terminada a leitura, foi colocado em discussão. Nenhum vereador desejou discutir. O vereador Oberlam Plouvier Gouvea solicitou que fosse apreciado na forma do Inciso V, do Artigo 130 do Regimento Interno e foi aceito por unanimidade. Em ato contínuo passou-se a votação. Encerrada a votação o Sr. Presidente designou os seguintes escrutinadores: Oberlam Plouvier Gouvea, Amauri Araújo da Silva e Jonathas Silva de Souza, que apuraram o seguinte resultado: Quorum 08 (oito) = 05 (cinco) votos aprovo e 03 (três) votos rejeito. Aprovado em turno único o referido Projeto de Lei. Esgotada a Pauta, passou-se ao Pequeno Expediente. Usaram da palavra os vereadores: Jonathas Silva de Souza, Higor Porto e Carlos Rogério Vieira da Silveira. Nada mais Havendo a tratar o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e marcou a próxima Reunião para o dia vinte e um de agosto de 2017, às 19:00 hs. Encerrando assim a 5ª Reunião da 2ª Sessão Ordinária, determinando a lavratura da presente Ata, o que foi feito por mim, Rosemary Queiroz Pinheiro Dias, Chefe de Expediente, que depois de lida será submetida a discussão e votação. Aprovada por unanimidade. \_\_\_\_\_

---

**Endereço: PRAÇA DA BANDEIRA, 74 - CENTRO - TELEFAX (22) 27581181**  
**CEP: 28.400-000 - SÃO FIDÉLIS-RJ**